



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

LEI Nº1.005 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Felício dos Santos para o exercício financeiro de 2019 e atualiza a Lei Municipal nº 986, de 12/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na dotação abaixo especificada.

04 – DEPARTAMENTO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.01.02.04.122.0002.2122 – Manut. Convênio Funcion. Unidade Atendimento Integrado-UAI

33304100 – Contribuições

Fonte100

Valor R\$ 8.000,00

100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor – R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos para o Exercício de 2019, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 1964.

03 – PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01.01 – PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01.01.02.062.0002.2016 – Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal

31900400 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte100

Valor R\$ 8.000,00

100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor – R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 986, de 12/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 2 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2122 – Manut. Convênio Funcion. Unidade Atendimento Integrado-UAI

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	8.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 13 de Novembro de 2019.


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal